



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Tecnologia da Informação

Termo de Referência SEI-GDF - SEMA/SUAG/DIAD/GETI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de manutenção, conforme detalhado neste documento, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Nos últimos anos a tecnologia da informação tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução das atividades das instituições. Grande parte dos processos de trabalho já opera em sistemas informatizados e on-line, necessitando de conexão permanente.

2.2. Da mesma forma que acontece com outros dispositivos tecnológicos, os equipamentos de TI necessitam periodicamente de manutenção preventiva e corretiva que imprime aos gestores medidas que garantam o bom funcionamento dos equipamentos para assegurar a continuidade dos serviços.

2.3. Nesse sentido, faz-se necessário a aquisição de materiais que auxiliem os técnicos na manutenção periódica.

2.4. Além disso, a SEMA adquiriu monitores extras que pretende disponibilizar para uso dos seus servidores. Assim, cada servidor utilizará 02 monitores, o que ensejará maior conforto e produtividade. Contudo, para instalação deste segundo monitor, é necessário a aquisição de dispositivo adaptador.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM

3.1. Os objetos desta licitação se enquadram nos termos do parágrafo único, do art. 1º da Lei 10.520, de 2002, acolhida no Distrito Federal pelo Decreto nº 23.460/2002, por se tratar de bem comum, com características e especificações usuais de mercado.

3.2. Embora a Lei do Pregão nos forneça um conceito do tipo aberto sobre o que seja comum, após analisar os três aspectos abaixo, a presente aquisição foi considerada comum e verificou-se que as especificações são usuais pelo mercado:

- A possibilidade de padronizar o objeto por meio de critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- Disponibilidade no mercado destes materiais; e
- Verificado se as especificações adotadas eram usuais neste mesmo mercado.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A aquisição obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores, bem como demais normativos constante no Instrumento Convocatório.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por Item, em atenção ao art. 45, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência e/ou Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 48, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993.

5.3.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS OBJETOS

6.1. Aquisição de materiais de consumo conforme especificação abaixo:

#	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	Adaptador DVI-D / DisplayPort	Adaptador conector, tipo conectores DVI-D fêmea / Displayport macho, aplicação monitor, características adicionais resolução até 1080p tamanho mínimo do cabo 15cm	140
02	Localizador de cabos	Localizador de Cabos com Testador - Teste Do Cabo: Detecta Cabos De Rede Cat.3, Cat.5e, Cat.6, Cat.6a, Coaxial. Detecta Linha Dc E Determina Cátodo E Ânodo. Teste De Continuidade, Curto-Circuito E Circuito Aberto. Detecção Por Chamada. Volume Regulável do Bip (Intensidade Sonora). Velocidade Do Teste Regulável. Permite utilização de fones de ouvido. Ajuste De Volume. Caneta Indutiva Com Lanterna. Itens que devem acompanhar o aparelho: - Caneta Indutiva Com Gerador De Tom + Testador De Cabos Montados Com RJ-45. Localizador De Par (Zumbidor). Led Branco Na Ponta P/ Iluminação E Facilidade No Trabalho. Fone De Ouvido. Cabo De Rede Cat5e 1m. Estojo/Case Para Transporte. Duas Baterias 9v. Manual do usuário.	02
03	Alicate de climpagem	Alicate para climpagem de conectores RJ-11/45 com cortador e decapador de fios.	02
04	Etiquetadora	Impressora de etiqueta autoadesiva par a identificação de objetos, fita tipo M, 9 e 12mm de largura, 2 linhas resolução mínima 230DPI, display 8 caracteres/linha	01
05	Alicate bico fino	Alicate de bico fino tipo meia cana 6"	02
06	Alicate de corte	Alicate de corte diagonal 6"	02
07	Alicate Universal	Alicate universal 8 "	02

7. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DAS LICENÇAS

7.1. A entrega dos itens deverá ser realizada em remessa única, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

7.2. Os itens deverão ser entregues à Gerência de Tecnologia da Informação, no seguinte endereço: SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF, Brasília/DF, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e de 14h às 18h.

8. DO CRITÉRIO DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, o recebimento dos equipamentos será realizado:

8.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade das especificações constantes neste documento;

8.1.2. **Definitivamente**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento provisório, após verificação e aceitação da conformidade e emissão, por parte da CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo.

8.2. Caso após o recebimento provisório constatar-se que os equipamentos possuem vícios aparentes ou que estejam em desacordo com as especificações ou com a proposta, serão

interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que o problema seja sanado.

8.3. Os equipamentos que forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela CONTRATADA em **até 10 (dez) dias úteis** e o seu descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Para fins de comprovação de capacidade técnica, a licitante vencedora deverá apresentar Declaração de Capacidade Técnica.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar os equipamentos conforme especificações do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

10.2. Arcar com todos os custos necessários para a entrega do objeto, incluindo despesas dos tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir.

10.3. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela SEMA/DF, relacionados com as características e funcionamento do objeto, inclusive em relação aos problemas detectados.

10.4. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.5. Comunicar imediatamente e por escrito qualquer anormalidade, prestando à CONTRATANTE os esclarecimentos julgados necessários.

10.6. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir para outra empresa a responsabilidade por eventuais problemas na prestação do objeto.

10.7. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Distrito Federal ou a terceiros.

10.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência.

10.9. Reparar quaisquer danos diretamente causados a SEMA/DF ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela SEMA/DF.

10.10. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da SEMA/DF ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

10.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente contratado, nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/1993.

10.12. Respeitar os termos estipulados no Decreto nº 38.365, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 143, de 27 de julho de 2017, que regulamenta a Lei nº 5.449, de 12 de janeiro de 2015, que proíbe conteúdo discriminatório contra mulher.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber os objetos de acordo com as disposições deste Termo de Referência.

- 11.2. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer incorreção apresentada com os objetos entregues.
- 11.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto.
- 11.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme estipulado neste instrumento.
- 11.5. Indicar as áreas onde serão instaladas as licenças.
- 11.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

12. DA ESTIMATIVA DE CUSTO

- 12.1. O valor global estimado para a presente aquisição é de **R\$7.000,00 (sete mil reais)**.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.
- 13.2. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "*pro rata tempore*" do IPCA, nos termos do art. 3º do Decreto nº 37.121/2016.

14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido por comissão designada, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993 e dos Decretos nº 32.598/2010 e nº 32.753/2011.
- 14.2. Os membros da referida comissão deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 14.3. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Instrumento Convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos arts. 77 e 87 da Lei nº 8.666/1993.
- 14.4. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todo o objeto deste Termo de Referência, a CONTRATANTE reservar-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a prestação de serviços.
- 14.5.

15. DO EMPENHO

- 15.1. A Nota de Empenho da despesa terá força de Contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

16. DO CONSÓRCIO E DA SUBCONTRATAÇÃO

- 16.1. A participação de consórcios não será admitida, uma vez que o objeto a ser adquirido é amplamente comercializado por diversas empresas no mercado. Tal permissibilidade poderia causar dano à administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.
Pelo mesmo fato não há motivos para se admitir a subcontratação, de forma a gerar outros instrumentos contratuais e conseqüentemente outras atribuições à administração pública. Deste modo, é vedada a subcontratação do objeto.

17. DA SUSTENTABILIDADE

17.1. A CONTRATADA deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770/2012, em conformidade com o Decreto nº 7.746/2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666/1993, estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas estatais dependentes, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os casos omissos e dúvidas gerais serão esclarecidos pela Gerência de Tecnologia da Informação da SEMA, através dos contatos (61) 2141-5840 / ti@sema.df.gov.br.

ANDERSON FERREIRA DE BRITO
Gerente de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FERREIRA DE BRITO - Matr.0272915-6, Gerente de Tecnologia da Informação**, em 29/10/2019, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **30527025** código CRC= **86711FB5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Tecnologia da Informação



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DF
Subsecretaria de Administração Geral

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	MORESI	RBM COMERCIO	D' PAULA	MEDIANA (para o cálculo da variação %)	MÍNIMO	MÁXIMO	MEDIANA	MÉDIA	VALOR UNIT ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
1	Aquisição de Adaptador DVI-D Fêmea para DisplayPort Macho	Kit	1	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00	R\$ 6.020,00	R\$ 6.300,00	R\$ 3.150,00	R\$ 9.450,00	R\$ 6.300,00	R\$ 6.206,67	R\$ 6.206,67	R\$ 6.206,67
2	Localizador de cabos	Kit	1	R\$ 340,00	R\$ 300,00	R\$ 299,00	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 313,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
3	Alicate de clampagem	Kit	1	R\$ 160,00	R\$ 190,00	R\$ 158,00	R\$ 160,00	R\$ 80,00	R\$ 240,00	R\$ 160,00	R\$ 169,33	R\$ 160,00	R\$ 160,00
4	Etiquetadora	Unidade	1	R\$ 190,00	R\$ 245,00	R\$ 185,00	R\$ 190,00	R\$ 95,00	R\$ 285,00	R\$ 190,00	R\$ 206,67	R\$ 190,00	R\$ 190,00
5	Alicate de bico	Kit	1	R\$ 100,00	R\$ 40,00	R\$ 99,00	R\$ 99,00	R\$ 49,50	R\$ 148,50	R\$ 99,50	R\$ 99,50	R\$ 99,50	R\$ 99,50
6	Alicate de corte	Kit	1	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 99,00	R\$ 99,00	R\$ 49,50	R\$ 148,50	R\$ 99,00	R\$ 93,00	R\$ 93,00	R\$ 93,00
7	Alicate universal	Kit	1	R\$ 120,00	R\$ 44,00	R\$ 115,00	R\$ 115,00	R\$ 57,50	R\$ 172,50	R\$ 117,50	R\$ 117,50	R\$ 117,50	R\$ 117,50
												R\$ 7.166,67	

*Metodologia utilizada para fins de cálculo de valores discrepantes: Mediana.

*Os valores marcados de amarelo foram considerados inexequíveis por estarem 50% abaixo da mediana e assim excluídos do cálculo final.

*Os valores marcados de vermelho foram considerados exorbitantes por estarem 50% acima da mediana e assim excluídos do cálculo final.

*Foi utilizado para cálculo do custo estimado o menor valor encontrado entre a média e a mediada dos preços obtidos na pesquisa de preço, excluindo-se os valores inexequíveis e exorbitantes.

Brasília, 30/10/2019

DORGEL LIMA
Gerente de Material e Logística



Documento assinado eletronicamente por **DORGEL DA CRUZ DE LIMA - Matr. 274496-1, Gerente de Material e Logística**, em 30/10/2019, às 16:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **30628623** código CRC= **3404815C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Despacho SEI-GDF SEMA/SUAG

Brasília-DF, 01 de novembro de 2019

À DIOFIC.

Retificando o conteúdo do Despacho sei 30755896, o valor da Nota de Empenho deverá ser com **valor estimado em R\$ 6.790,00 (seis mil setecentos e noventa reais)**.

Diante disso, em conformidade com art. 29, c/c art. 30, Inc. II, do Decreto 32.598, de 15/12/2010, e demais normas e legislações vigentes, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa CD PAULA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA (D' PAULA TELECOMUNICAÇÕES) 30626255, CNPJ 06.172.369/0001-68 com **valor estimado em R\$ 6.790,00 (seis mil setecentos e noventa reais)**, para atender às despesas referente à aquisição de materiais de manutenção.

Atenciosamente,

JAQUELINE FILGUEIRAS

Subsecretária de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE - Matr. 275068-6, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 01/11/2019, às 15:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=30780785 código CRC= **DA5A0DDD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF



Unidade Gestora 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE		Número do Documento 2019NE00271		Empenho Original	
Gestão 00001 - TESOURO		Número do Processo 00393-0000001196/2019-29		Data de Emissão 01/11/2019	
Credor 06172369000168 - CD PAULA SERVIÇOS DE TELECOMUNIC. E ELETRIC LTDA		Licitação 05 - Dispensa de Licitação		Modalidade 1 - Ordinário	
Endereço COND. RURAL JARDIM IPANEMA Q.01 RUA 03 LOTE 01		Cidade SOBRADINHO		UF DF	CEP 73080000
Evento 400091 - EMPENHO DA DESPESA		Referência DISPENS LICITAÇÃO		Nº Suprimento	
Local de Entrega SBN QD 02 BL. K 3º SUBSOLO - SEC. MEIO AMBIENTE		Não Exige Contrato		Prazo de Entrega 015 dias	
Valor por extenso (seis mil setecentos e noventa reais)		Transferência		Valor 6.790,00	
Classificação Orçamentária					
Esfera 1	Unidade Orçamentária 21101	Programa de Trabalho 18122600185179661	Id. Uso 0	Fonte de Recurso 100000000	ContraPartida Natureza da Despesa 99999 339030
Cronograma de Desembolso		Fevereiro		Março	
Janeiro 0,00		0,00		0,00	
Maior 0,00		Junho 0,00		Julho 0,00	
Setembro 0,00		Outubro 0,00		Novembro 6.790,00	
				Dezembro 0,00	
Subitens da Despesa					
Código 17	Valor 6.319,00	Código 42	Valor 471,00	Valor	Código Valor
No. Licitação Ano Licitação No. Ata Ano Ata Item QTDE Valor Unitário Valor Total					
Descrição dos Itens					
Item	Quant.	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
001	000140	CABOS DISPLAY PORT DVI-D.	UN	43,00	6.020,00
002	000002	LOCALIZADORES DE CABOS DE REDE.	UN	149,50	299,00
003	000002	ALICATES DE CLIMPAGEM.	UN	79,00	158,00
004	000002	ALICATES DE BICO.	UN	49,50	99,00
005	000002	ALICATES DE CORTES DIAGONAL.	UN	49,50	99,00
006	000002	ALICATES DE UNIVERSAL. DESPESA QUE SE EMPENHA COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INFORMÁTICA) PARA ESTA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, CONFORME CONSTA DOCUMENTOS NOS AUTOS E DESPACHO SEI: 30780785.	UN	57,50	115,00
Gestor Administrativo 335.696.571-91 - JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE			Material Recebido/Serviço Executado em		
Chefe SOF 716.789.561-04 - ÂNGELA DOS ANJOS GLÓRIA					

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Emitido em: 01/11/2019 16:04:28

1



Documento assinado eletronicamente por **KELBIA CRISTINA DA SILVA - Matr. 1678082-5, Gerente de Orçamento e Finanças**, em 01/11/2019, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA DOS ANJOS GLORIA - Matr. 1200300-X, Diretor(a) de Orçamento, Finanças e Contratos**, em 01/11/2019, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE - Matr. 275068-6, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 01/11/2019, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=30787323 código CRC= **6F8F0C32**.